



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° /2004.

Altera dispositivos da Lei n° 1.802, de 6 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art. 1° A Tabela do inciso III – Despesa por Órgãos da Administração Direta, do art. 5° da Lei n° 1.802, de 6 de dezembro de 2004 - Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5°

**“III – DESPESA POR ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA:” (NR)**

Poder Legislativo	6.636.000,00
Câmara Municipal	6.636.000,00
Poder Executivo	186.447.232,31
Secretaria Municipal de Governo	2.067.000,00
Gabinete do Prefeito	433.000,00
Consultoria-Geral do Município	98.000,00
- Subprefeitura Distrital de Tamoios	600.000,00
- Subprefeitura do Però	67.000,00
- Subprefeitura do Jardim Esperança	67.000,00
- Subprefeitura do Jacaré	67.000,00
Procuradoria-Geral do Município	2.000.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação Social	1.400.000,00
Secretaria Municipal de Projetos Especiais	62.045,60
Secretaria Municipal de Integração Administrativa	61.958,80
Secretaria Extraordinária de Assuntos Governamentais	62.000,00
Secretaria Municipal de Administração	26.570.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	550.000,00
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Ensino Universitário	1.417.000,00
Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente	472.000,00
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	420.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	1.500.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Indústria e Comércio	101.000,00
Secretaria Municipal de Educação	55.550.304,68
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	500.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda	13.676.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca	416.000,00
Secretaria Municipal de Obras	21.756.423,23
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	820.000,00
Secretaria Municipal de Promoção Social	3.076.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	386.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	32.661.500,00
Fundo Municipal de Saúde	10.000.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	1.190.000,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação	400.000,00
Secretaria Municipal de Transportes	3.000.000,00
Secretaria Municipal de Turismo	5.000.000,00

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2005.

Cabo Frio, de de 2004.

ALAIR FRANCISCO CORRÊA
Prefeito